



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES, URBANISMO E SANEAMENTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 80/2017

CONTRATADO:

GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA-ME

OBJETO:

RENOVAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

Gestor do Município: **Alan Andreino Nunes Santos**

Secretário de Obras, Transportes, Urbanismo e Saneamento: **Paulo Tarso Gomes De Menezes**

MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**SOLICITAÇÃO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO N° 80/2017**

PROPONENTE

MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA

INTERESSADO

GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA-ME

OBJETO:

RENOVAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

PRAZO DO TERMO:

POR MAIS 12 (DOZE) MESES**SOLICITANTE**Em, 30 / 05 / 2018**PAULO TARSO GOMES DE MENEZES**

Secretário de Obras, Transportes, Urbanismo e Saneamento

DESPACHO**AUTORIDADE COMPETENTE**Autorizo
Formalize-se o Termo Aditivo de Contrato.
Providências de praxe.Em, 30 / 05 / 2018**ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS**

Gestor do Município



AO
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA - PREFEITURA MUNICIPAL

PROPOSTA DE PREÇOS - ORÇAMENTO

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	V. MENSAL	V. 12 MESES
1	VEÍCULO	Veículo tipo caminhão, em perfeitas condições de uso, com coletor compactador de lixo acoplado, com capacidade de carga compactada mínima de 10m ³ , pneus novos, inclusive estepe, chave de rodas, macaco, triangulo de segurança e demais itens exigidos pelo CONTRAN. Motorista e combustível por conta da contratada. Franquia mensal de 3.000KM	1	R\$ 16.150,00	R\$ 193.800,00

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias;

O prazo de pagamento é de 30 (trinta) dias;

CAPELA/SE, 25 DE MAIO DE 2018.

MANOEL PEDRO DOS SANTOS FILHO
Titular Empresário
RG 221258 SSP/SE- CPF 171.613.985-68



VIA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA - SE

ARACAJU/SE, 28 DE MAIO DE 2018

RAZÃO SOCIAL: VIA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP		
CNPJ: 10.526.532/0001-10	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 27.123.718-0	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 079.132-0
END.: AV. DOUTOR EDÉSIO VIEIRA DE MELO, Nº 1307 - PEREIRA LOBO - ARACAJU/SE		
CEP: 49050-240	FONE/FAX: (79) 3211-9650	E-MAIL: vialocacoes@vialocacoes.com.br
DADOS BANCÁRIOS: BANESE - AG: 058 CC: 03/101.609-1 - BANCO DO BRASIL - AG: 1224-6 CC: 132.341-5		E-MAIL: licitacao@vialocacoes.com.br
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO...		
APRESENTAMOS E SUBMETEMOS A V. S.a ORÇAMENTO PARA APECIAÇÃO, COM O INTERESSE DE ATENDIMENTO A VOSSA SOLICITAÇÃO.		

LOTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL
01	Locação de veículo tipo caminhão, em perfeitas condições de uso, com coletor compactador de lixo acoplado, com capacidade de carga compactada mínima de 10m ³ , pneus novos, inclusive estepe, chave de rodas, macaco, triângulo de segurança e demais equipamentos de segurança exigidos pelo Contran, sendo Motorista e Combustível por conta da Contratada. Franquia mensal de 3.000 km.	Mês	12	R\$ 16.080,00 dezesesseis mil e oitenta reais	R\$ 16.080,00 dezesesseis mil e oitenta reais	R\$ 192.960,00 cento e noventa e dois mil, novecentos e sessenta reais
VALOR GLOBAL:				R\$	192.960,00	cento e noventa e dois mil, novecentos e sessenta reais

OBSERVAÇÕES:

1 - O PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EMISSÃO.

DECLARAÇÕES:

- DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS JÁ ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS RELATIVOS A MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO;

VIA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA

 Ana Santos Lisboa
 Administrativa
VIA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 10.526.532/0001-10

MATRIZ: Av. Doutor Edésio Vieira de Melo, n.º 1307, Bairro Pereira Lobo - Aracaju/SE

CNPJ: 10.526.532/0001-10 / E-mail: vialocacoes@vialocacoes.com.br

FILIAL: Rua Barão de Cotegipe, n.º 964, sala 105, Bairro Centro - Feira de Santana/BA

CNPJ: 10.526.532/0002-00 / E-mail: filial.ba@vialocacoes.com.br



000811

A empresa **ECONOMY LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ 14.401.399/0001-27**, com sede na **RUA DOM JOSÉ THOMAZ Nº 37, BAIRRO SÃO JOSÉ**, na cidade de **ARACAJU**, Estado de **SERGIPE**, atendendo ao pedido do **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/SE**, vem apresentar nosso orçamento para serviços de locação de veículos para que seja apreciado.


PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO	UND	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CAMINHÃO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E CONSERVAÇÃO, EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO ACOPLADO, CAPACIDADE DE CARGA COMPACTADA MINIMA DE 10M ³ , PNEUS NOVOS, INCLUI ESTEPE, CHAVE DE RODAS, MACACO, TRIANGULO DE SEGURANÇA E DEMAIS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. FRANQUIA MENSAL DE 3.000 KM/MÊS.	UND	01	R\$ 15.950,00	R\$ 15.950,00

ESSA COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA TERÁ VALIDADE DE 60 (sessenta) DIAS.

NA COTAÇÃO DE PREÇO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DO OBJETO, INCLUSIVE IMPOSTOS DIRETOS E INDIRETOS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, TAXAS OU QUE VENHAM A INCIDIR SOBRE O FORNECIMENTO.

Aracaju/SE, 28 de Maio de 2018.


CARLOS AUGUSTO COSTA
SETOR DE LICITAÇÃO/ORÇAMENTO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA**
CNPJ: **14.970.182/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:09:19 do dia 22/02/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/08/2018.

Código de controle da certidão: **A02D.9C18.2C70.F7D5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Luiz Henrique Machado
CONFERE COM A INTERNET

000813



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 126651/2018

Inscrição Estadual: 27.138.612-6
Razão Social: GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA ME
CNPJ: 14.970.182/0001-38
Natureza Jurídica: SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA
Atividade Econômica: TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
Endereço: AVENIDA EROTILDES NOER DE ARAGAO 2274
JARDIM DO SERTAO - NOSSA SENHORA DA GLORIA CEP: 49680000

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **16/05/2018 09:57:54**, válida até **15/06/2018** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 16 de Maio de 2018

Autenticação:20180516KPTQKT

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

Luiz Henrique S. Machado
CONFERE COM A INTERNET

000814



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Declaração de Recolhimento do ICMS N. 126649/2018

Inscrição Estadual: 27.138.612-6
Razão Social: GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA ME
CNPJ: 14.970.182/0001-38
Natureza Jurídica: SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA
Atividade Econômica: TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
Endereço: AVENIDA EROTILDES NOER DE ARAGAO 2274
JARDIM DO SERTAO - NOSSA SENHORA DA GLORIA CEP: 49680000

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **16/05/2018 09:57:33**, é válida até **15/06/2018** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 16 de Maio de 2018

Autenticação:20180516KPTQJC

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

Luiz Henrique S. Machado
CONFERE COM A INTERNET



000815

PREFEITURA MUNICIPAL DE N.S. DA GLÓRIA - SE CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE - CEAC

Endereço: Praça Filemon Bezerra Lemos, 120-CENTRO Telefone: (79)3411-1713 CNPJ: 13.113.626/0001-56

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 16/05/2018

Contribuinte: GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA ME		Inscrição Mercantil: 2662 Sequencial: 10522 Referência Loteamento:
Localização: AV EROTILDES NOER DE ARAGAO, 2274 , JARDIM DO SERTAO		Cadastro Imobiliário: 1.01.051.0141.001
Natureza: Tributos Mercantis		Inscrição Imobiliária: 8396
Razão Social: GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA ME		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
14.970.182/0001-38		2662
Código Atividade Principal: 66 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIRO, SOB REGIME DE FRETAMENTO INTERM. INTERESTADUAL E INTE		Código Atividade Sec.: 4923002 SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
Início Atividade: 01/02/2012		Validade: 15/06/2018
Observações: Válido por 30 dias.		
<hr/> VIA INTERNET		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE N.S. DA GLÓRIA - SE se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Luiz Henrique S. Machado
CONFERE COM A INTERNET

Para validar a autenticidade desta certidão acesse:

<http://gestor2.tributosmunicipais.com.br/nossagloria/views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

005CA6E7189A7540F89ED0553AA4101D4FE20507

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 14970182/0001-38
Razão Social: GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA ME
Nome Fantasia: SERTA0 TURISMO
Endereço: AV EROTILDES NOER DE ARAGAO 2274 / BRASILIA / NOSSA SENHORA DA GLORIA / SE / 49680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2018 a 02/06/2018

Certificação Número: 2018050409135413624310

Informação obtida em 16/05/2018, às 09:54:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Luz Henrique S. Machado
CONFERE COM A INTERNET



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.970.182/0001-38

Certidão n°: 150243264/2018

Expedição: 16/05/2018, às 09:56:17

Validade: 11/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.970.182/0001-38, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Luiz Henrique S. Machado
CONFERE EM A INTERNET



000818

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES, URBANISMO E SANEAMENTO

JUSTIFICATIVA

Nos termos dos art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93, apresenta-se justificativa para a prorrogação do prazo do Contrato nº 80/2017, celebrado entre o Município de Areia Branca, denominado CONTRATANTE, e **GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**, doravante denominada CONTRATADA, decorrente do Pregão Presencial nº 05/2017 SRP, mediante as considerações a seguir:

Considerando que o objeto do contrato nº 80/2017 é a locação de veículos, para atender às demandas da Secretarias de Obras, Transportes, Urbanismo e Saneamento, a ser realizada neste Município de Areia Branca;

Considerando que a empresa executora dos serviços vem desempenhando fielmente o objeto contratual, mantendo, em suma, compatibilidade com as obrigações assumidas;

Considerando que a prorrogação supramencionada se faz imprescindível, haja vista à necessidade desta Secretaria, para que se possa dar continuidade aos serviços prestados, tanto à comunidade, quanto às atividades administrativas indispensáveis;

Considerando que o valor contratual está em conformidade com os preços praticados no mercado;

Considerando, ainda, que a Lei nº 8.666/93 prevê, em seu art. 57, II, situações para prorrogação contratual nos moldes aqui explanados, e que o prazo inicialmente contratado não fora suficiente para respaldar o devido procedimento licitatório.

Desta forma, tem-se por justificada a solicitação, oportunidade na qual solicito a **AUTORIZAÇÃO**.

Areia Branca/SE, 30 de maio de 2018.


PAULO TARSO GOMES DE MENEZES

Secretário de Obras, Transportes, Urbanismo e Saneamento

Autorizo.

Em 30 / 05 / 2018.



ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
Gestor do Município



000819

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

CERTIDÃO

Certifico que recebi nesta data a presente solicitação para confeccionar Minuta de contrato para o procedimento administrativo do Contrato nº 80/2017, decorrente do Pregão Presencial nº 05/2017. O referido é verdade. Dou fé.

Areia Branca/SE, 30 de maio de 2018.


FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA CRUZ
Presidente da CPL



ESTADO DE SERGIPE
 Prefeitura Municipal de Areia Branca
 Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 225/2017
DE 18 DE AGOSTO DE 2017

*Designa Membros da
 Comissão Permanente de
 Licitação.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os Senhores, FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA CRUZ, Portador do CPF nº 003.935.945-05, Diretor de Departamento, Símbolo CCE-02, LUIZ HENRIQUE SANTOS MACHADO, portador do CPF nº 060.260.535-06, Chefe de Divisão – CCE-03, JOSE RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR, Portador do CPF nº 828.622.815-49, Agente Comunitário de Saúde, LUCIANA DA SILVA, portadora do CPF nº. 019.545.425-18, Agente Comunitária de Saúde, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Areia Branca.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na sua ausência ou impedimento, o Presidente será substituído pelo membro LUIZ HENRIQUE SANTOS MACHADO, portador do CPF nº 060.260.535-06, Chefe de Divisão –CCE-03.

Art.2º - Com a designação dos novos membros na forma do Art. 1º desta Portaria, ficam dispensados os membros anteriormente designados para comporem a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º - Face a exigüidade de pessoal, essa Comissão exercerá as mesmas atribuições para o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social deste Município.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, 18 DE AGOSTO DE 2017.

ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
 Praça Joviniano Freire de Oliveira nº17 – Centro - Areia Branca SE CEP:49.580-000
 CPNJ:13.100.995/0001-04

Luiz Henrique S. Machado
 CONFERE COM O ORIGINAL

000821



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES, URBANISMO E SANEAMENTO

Areia Branca, 30 de maio de 2018.

À
Assessoria Jurídica Municipal
Nesta,

Prezado(s),

Em atendimento ao preceito disposto no art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, estamos encaminhando para análise e Parecer dessa Assessoria Jurídica, processo referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 80/2017, com a empresa **GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA-ME.**

PAULO TARSO GOMES DE MENEZES
Secretário de Obras, Transportes, Urbanismo e Saneamento



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

MINUTA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2017

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Locação de veículos, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**, Estado de Sergipe, e **GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**, decorrente do Pregão Presencial nº 05/2017 SRP.

PREÂMBULO

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

O **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.100.995/0001-04, localizado à Praça Joviniano Freire de Oliveira, s/nº, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 3.271.129-8 SSP/SE e do CPF nº 036.219.265-00, residente e domiciliado em Areia Branca/SE, do outro lado, a empresa **GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.970.182/0001-38, com sede na Av. Erotildes Noer de Aragão, nº 2.274, Jardim do Sertão, Nossa Senhora da Glória/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por **GLAUDISON FERNANDES ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, maior e capaz, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial nº 05/2017 SRP, que se regerá pela norma da Lei nº 8.666/93 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, de acordo com o disposto na **CLAUSULA QUARTA** do contrato, que ora se adita, bem como o estabelecido no artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 2018:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO
15.31	2039	3390.39.00	1001

CLÁUSULA III – DA CLÁUSULA ALTERADA

Destina-se o presente aditivo à prorrogação do prazo contratual em mais 12 (doze) meses, com início em 01/06/2018 e término em 01/06/2019, sendo alterada a cláusula quarta que passará a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93)
4.1. A vigência do Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57,



000823

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO**

da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores."

CLÁUSULA IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Areia Branca/SE, XX de XXXXX de 20XX.

MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
Contratante
ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
Gestor do Município

GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA-ME
Contratada
GLAUDISON FERNANDES ALVES DOS SANTOS
Representante legal

TESTEMUNHAS



000824

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	AÇÃO/ FONTE	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL MÊS	V. GLOBAL (12 MESES)
11	Veículo tipo caminhão, em perfeitas condições de uso, com coletor compactador de lixo acoplado, com capacidade de carga compactada mínima de 10 m ³ , pneus novos, inclusive estepe, chave de rodas, macaco, triângulo de segurança e demais equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAM, sendo Motorista e Combustível por conta da Contratada. Franquia mensal de 3.000Km.	2039/ 1001	Mês	12	15.500,00	15.500,00	186.000,00



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Urbanismo e Saneamento

Parecer jurídico nº 94/2018


Trata-se de encaminhamento para esta Assessoria Jurídica da análise da minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 80/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Areia Branca e a Guilherme Viagens e Turismo LTDA-ME, já qualificada, objetivando a alteração da Cláusula Primeira (DO OBJETO) do Contrato de Prestação de Serviços nº 80/2017, oriundo de um Pregão Presencial nº 05/2017.

A Cláusula Primeira do supracitado contrato prevê a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 80/2017, de acordo com as disposições do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais 12 (doze) meses, com início em 01/06/2018, e com término em 01/06/2019.

Diante de todo o exposto, opina esta Assessoria Jurídica de forma favorável ao aditivo apresentado.

É o parecer, salvo melhor Juízo.

Areia Branca, 30 de maio de 2018.


Henícia Lima de Jesus
Assessoria Jurídica
OAB/SE 5842



000826

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2017

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Locação de veículos, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**, Estado de Sergipe, e **GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**, decorrente do Pregão Presencial nº 05/2017 SRP.

PREÂMBULO

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

O MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.100.995/0001-04, localizado à Praça Jovinião Freire de Oliveira, s/nº, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 3.271.129-8 SSP/SE e do CPF nº 036.219.265-00, residente e domiciliado em Areia Branca/SE, do outro lado, a empresa **GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.970.182/0001-38, com sede na Av. Erotildes Noer de Aragão, nº 2.274, Jardim do Sertão, Nossa Senhora da Glória/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por **GLAUDISON FERNANDES ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, maior e capaz, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial nº 05/2017 SRP, que se regerá pela norma da Lei nº 8.666/93 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, de acordo com o disposto na **CLAUSULA QUARTA** do contrato, que ora se adita, bem como o estabelecido no artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 2018:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO
15.31	2039	3390.39.00	1001

CLÁUSULA III – DA CLÁUSULA ALTERADA

Destina-se o presente aditivo à prorrogação do prazo contratual em mais 12 (doze) meses, com início em 01/06/2018 e término em 01/06/2019, sendo alterada a cláusula quarta que passará a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93)

4.1. A vigência do Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57,



000827

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO**

da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores."

CLÁUSULA IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Areia Branca/SE, 30 de maio de 2018.

Alan Andrelino Nunes Santos

MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA

Contratante

ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS

Gestor do Município

Glaudison Fernandes Alves dos Santos

GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA-ME

Contratada

GLAUDISON FERNANDES ALVES DOS SANTOS

Representante legal

TESTEMUNHAS

Adrielly Andrade

Luiz Henrique Santos Machado



000828

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	AÇÃO/ FONTE	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL MÊS	V. GLOBAL (12 MESES)
11	Veículo tipo caminhão, em perfeitas condições de uso, com coletor compactador de lixo acoplado, com capacidade de carga compactada mínima de 10 m ³ , pneus novos, inclusive estepe, chave de rodas, macaco, triângulo de segurança e demais equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAM, sendo Motorista e Combustível por conta da Contratada. Franquia mensal de 3.000Km.	2039/ 1001	Mês	12	15.500,00	15.500,00	186.000,00



000829

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

C.I. S/Nº

Areia Branca/SE, 30 de maio de 2018.

Estamos encaminhando a esse setor, documento abaixo relacionado referente ao **1º termo Aditivo ao contrato nº 80/2017**, cujo objeto é Locação de veículos, conforme especificações constantes na cláusula primeira.

CÓPIA DO DOCUMENTO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO
15.31	2039	3390.39.00	1001

- Cópia do 1º termo Aditivo – Contrato nº 80/2017.

Na oportunidade, solicitamos cópia do referido empenho, ordem(s) de pagamento(s) quando da quitação total ou parcial dos serviços devidamente assinadas e nota(s) fiscal(s) devidamente atestada(s).

Atenciosamente,

ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
Gestor do Município

Ao
Setor de Empenho



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

Praça Juvyniano Freire de Oliveira, 17 - Centro
Areia Branca - SE
C.N.P.J.: 13.100.995/0001-04

000830

Nota de Empenho
MAIO/2018

Nota de Empenho 1229

FORNECEDOR

Nome: GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA - ME CNPJ/CPF: 14970182000138
Endereço: AV EROTILDES NOER DE ARAGAO Compl:
Bairro: JARDIM DO SERTAO Cidade: Nossa Senhora da Glória UF: SE
E-mail: al@arturleoa.com.br Telefone: (79)3411-1090
PIS/PASEP: RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Operação: Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 1531 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANP. URB. E SANEAMENTO 18
Função: 15 Urbanismo
SubFunção: 451 Infraestrutura Urbana
Programa: 0021 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ação: 2039 MANUTENÇÃO DA SEC DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E SANEAMENTO 18
Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Elemento: 33903913 Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis
Fonte: 0100100 Recursos Ordinários
Centro Custo:

Licitação: Nº 05/2017 - Pregão - lei 10520 de 17.07.2002

Processo:

CONTRATO/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
80 / 2017	Global	372.005,70	186.000,00	186.005,70

HISTÓRICO

REFERENTE A DESPESA COM LOCAÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E SANEAMENTO, A SER REALIZADA NESTE MUNICIPIO.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	7866 - LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO	MÊS	12,000	15.500,00	186.000,00

CENTO E OITENTA E SEIS MIL REAIS

186.000,00

Data: 30/05/2018

Autorizo o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
PREFEITO Mat.2550

JOSÉ ALDEMIR DE ALMEIDA
SECRETARIO DE FINANÇAS Mat.2552




ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contrato nº 80/2017 – Pregão Presencial nº 05/2017
CONTRATADO: Guilherme Viagens e Turismo Ltda-ME.
ESPÉCIE DE ADITIVO: Prorrogação de Prazo
VIGÊNCIA ANTERIOR: 12 (doze) meses
PRAZO ACRESCIDO: 12 (doze) meses
VIGÊNCIA ATUALIZADA: 24 (vinte e quatro) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Necessidade da continuação dos Serviços.
PARECER JURÍDICO: 94/2018

Areia Branca (SE), 30 de maio de 2018.


ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
Gestor do Município



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DO TRABALHO**

CERTIDÃO

Certifico para fins de prova, que foi afixado no quadro de aviso desta Prefeitura, cópia do 1º termo Aditivo ao contrato 80/2017, para conhecimento geral.

Areia Branca/SE, 30 de maio de 2018.


PAULO TARSO GOMES DE MENEZES
Secretário de Obras, Transportes, Urbanismo e Saneamento

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contrato nº 80/2017 – Pregão Presencial nº 05/2017
CONTRATADO: Guilherme Viagens e Turismo Ltda-ME.
ESPÉCIE DE ADITIVO: Prorrogação de Prazo
VIGÊNCIA ANTERIOR: 12 (doze) meses
PRAZO ACRESCIDO: 12 (doze) meses
VIGÊNCIA ATUALIZADA: 24 (vinte e quatro) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Necessidade da continuação dos Serviços.
PARECER JURÍDICO: 94/2018

Areia Branca (SE), 30 de maio de 2018.

ALAN ANDREILINO NUNES SANTOS
Gestor do Município

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>